



2021 - 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.038/2021, de 10 de maio de 2021.

Autoriza a estadualização da estrada municipal que liga a GO-118 ao Parque Estadual Águas do Paraíso, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado de Goiás a titularidade do trecho da Estrada Municipal que liga a GO-118 ao Parque Estadual Águas do Paraíso, perfazendo o total de 31 Km (trinta e um quilômetros), o qual ficará responsável pela sua conservação e manutenção.

Art. 2º. Caberá ao órgão estadual competente realizar os estudos de viabilidade técnica para estruturação e conservação do trecho rodoviário de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.